



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONTRATO Nº 35/2021**

**TERMO DE CONTRATO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2021 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA PARTNER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari, s/nº , na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021 portador do CPF 130.932.308-96 e RG 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Partner Engenharia e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.331/0001-41, sediada na Rua: Liberio Rosa, 165 - Bairro: Núcleo Santa Isabel em Hortolândia SP, CEP: 13185-396, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Silas Pereira Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 40.357.556-4, expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº 352.581.238-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.000806/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa 73 de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 034/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de laudo pericial estrutural para os edifícios do FET, almoxarifado e casa do caseiro da SLAV – Jundiaí/SP, elaboração do projeto executivo da obra de reforma, bem como elaboração da planilha orçamentaria, composição do BDI, cronograma físico / financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculos, emissão de ensaios e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em proveito do LFDA -SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa nº 034/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR TOTAL
1	Elaboração de laudo pericial estrutural para os edifícios do FET, almoxarifado e casa do caseiro da SLAV – Jundiaí/SP, elaboração do projeto executivo da obra de reforma, bem como elaboração da planilha orçamentaria, composição do BDI, cronograma físico / financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculos, emissão de ensaios e ART (Anotação de Responsabilidade técnica)	serviço	1	R\$ 15.240,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 15/09/2021 e encerramento em 15/01/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F475-B5B0-E038-5FD0.

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 449051-80

PI: FUNLABB

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico nº 71/2021 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico nº 71/2021, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico nº 71/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico nº 71/2021.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico nº 71/2021.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Silas Pereira Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F475-B5B0-E038-5FD0.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 09 de Setembro de 2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN	Silas Pereira Oliveira
Auditor Fiscal Federal Agropecuário	Partner Engenharia e Serviços Ltda
Coordenador do LFDA-SP	Sócio Administrador
CPF: 130.932.308-96	CPF: 352.581.238-80
RG: 19.124.340-1	RG: 40.357.556-4



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 10/09/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 17150980 e o código CRC FEE9944F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F475-B5B0-E038-5FD0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F475-B5B0-E038-5FD0**



### Hash do Documento

6D5BBC9215E9BBF9308D3F027582A92E599116013DB01BC7B0C5D0882473A8BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2021 é(são) :

Silas Pereira Oliveira (Eng. Civil) - 352.581.238-80 em 12/09/2021

22:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



primeira vez no Brasil em 22/12/2019 e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de rosa (Rosa L.), denominada SCH85200, com titularidade requerida pela Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000329/2020-27, em 21/12/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Equador, em 26/06/2017, sob a denominação Wasabi!

11. Cultivar de milho (Zea mays L.), denominada B2856VYHR, com titularidade requerida pela empresa Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000336/2020-29, em 30/12/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/09/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens consumíveis da categoria "Material de apoio de bancada e frascos" visando o atendimento das demandas do LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 00052 Novo Edital: 15/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/10/2021, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Chefe do Serviço de Compras do Lfda/mg

(SIDE - 14/10/2021) 130058-00001-2020NE800049

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21043.000806/2021-12.  
Dispensa Nº 34/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 41.644.331/0001-41 - PARTNER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de laudo pericial estrutural, projeto executivo, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro para reforma estrutural nos edifícios da slav - lfda-sp..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 15/09/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 15.240,00. Data de Assinatura: 10/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21043.000926/2021-10.  
Dispensa Nº 41/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 23.860.283/0001-47 - C77 ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração do projeto executivo do elevador de cargas em proveito do lfda-sp..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 14/10/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 6.363,00. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 30/2021.  
Nº Processo: 21043.000499/2021-61.  
Dispensa. Nº 12/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 66.541.889/0001-22 - MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPA. Objeto: Supressão do item 4 - manutenção corretiva de freezer nuair modelo: sem modelo rp 006.718- manutenção corretiva, com desobstrução de condensador, lubrificação de motor ventiladores condensador e evaporador, verificação de bornes de contato, análise de sistema back-up para falta de energia, limpeza externa e ajustes gerais. Troca de unidade compressora completa (1º estágio) com filtro e sistema de partida, retrofit com aplicação de fluido, e bateria de 7a, consoante § 2º, ii, art. 65 da lei nº 8.666/1993 e cláusula décima quarta do contrato.. Vigência: 07/07/2021 a 07/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.367,93. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2021).

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 17/2019.  
Nº Processo: 21043.000885/2019-39.  
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.  
Contratado: 06.953.760/0001-08 - CONSULTSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 13/11/2021 a 12/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.619,04. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL  
SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 05/2021

Nº Processo: 21160.000534/2021-14

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e a UNIÃO NACIONAL DE BIOENERGIA - UDOP; Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto o fornecimento de dados e informações meteorológicas, oriundas do INMET à UDOP, para divulgação nas plataformas da entidade e redes sociais, bem como troca de informações entre as associadas UDOP e INMET. Data de Assinatura: 11/06/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET e Amaury Eduardo Pekelman, Presidente da UDOP.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 01/2021

Nº Processo: 21160.000688/2021-06

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e a Empresa Neofield Tecnologia e Agricultura de Precisão S/A; inscrito no CNPJ nº 31.279.908/0001-00, Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto a conjunção de esforços e atividades visando o intercâmbio de dados e informações das estações meteorológicas das partes. Data de Assinatura: 29/03/2021 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET e Ricardo Sodré Oliveira, Presidente da FIELDPRO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 10/2021

Nº Processo: 21160.000688/2021-06

Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e a SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A; inscrito no CNPJ nº 72.145.931/0001-99, Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto a conjunção de esforços e atividades visando o desenvolvimento do indicador paramétrico a partir das informações meteorológicas do INMET Data de Assinatura: 19/07/2021 Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET, Eduardo Fabiano Alves da Silva e Guilherme Perondi Neto, SWISS RE.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 09/2021

Nº Processo: 21160.000688/2021-06

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e o BANCO BTG PACTUAL S.A. inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26, Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto a conjunção de esforços e atividades visando o intercâmbio e acesso aos dados brutos do modelo numérico de previsão do tempo do INMET. Data de Assinatura: 05/05/2021 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET, Felipe Andreu Silva e Elizandra Roberta Martins da Silva, Banco BTG Pactual S.A.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 04/2021

Nº Processo: 21160.000688/2021-06

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e a NEWE SEGUROS S.A; inscrito no CNPJ nº 641.704.207-30, Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto a conjunção de esforços e atividades visando ao desenvolvimento do indicador paramétrico a partir das informações meteorológicas do INMET. Data de Assinatura: 09/04/2021 Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET e Carlos Alberto Caputo, Diretor Presidente da NEWE SEGUROS S.A.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACT: 06/2021

Nº Processo: 21160.000511/2021-00

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT; inscrito no CNPJ nº 00.721.183/0001-34, Resumo do objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT tem por objeto o fornecimento de dados e informações meteorológicas, oriundas do INMET à CNT, para o desenvolvimento de produtos e aplicações da área de transporte, aliados à meteorologia. Data de Assinatura: 11/06/2021 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura; SIGNATÁRIOS: Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, diretor do INMET e Vander Francisco Costa, Presidente da CNT.

**DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 130075**

Nº Processo: 21176000077/202008

Inexigibilidade Nº 01/2021. Contratante: 8.DISME/RS

Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO . Objeto: O objeto Prestação de serviços de sedex, carta comercial, correio internacional, serviços de caixa postal, serviços telemáticos e outros que se fazem necessários em proveito do 8º DISME.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 08/10/2020 a 08/10/2020. Valor Total: R\$ 42.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 130075**

Nº Processo: 21176000077/202008

Inexigibilidade Nº 01/2021. Contratante: 8.DISME/RS

Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO . Objeto: O objeto Prestação de serviços de sedex, carta comercial, correio internacional, serviços de caixa postal, serviços telemáticos e outros que se fazem necessários em proveito do 8º DISME.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 08/10/2020 a 08/10/2020. Valor Total: R\$ 42.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

